



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 03/2020
Decisão : 092/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200.114.392/2020
Interessado : Ventos de São Clemente VI Energia Renováveis S.A.

EMENTA: Aprova a Inclusão de Responsável Técnico formulada pela empresa Ventos de São Clemente VI Energia Renováveis S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03ª, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela empresa Ventos de São Clemente VI Energia Renováveis S.A., protocolado neste Regional sob o nº 200.114.392/2020, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou favoravelmente pelo pleito, cujo parecer transcrevemos: “Após análise da documentação apresentada folhas 18 a 23 e da legislação em vigor, e, considerando que a empresa apresentou Declaração de Residência do profissional Eng. Eletricista Augusto Piassi Brasileiro; Considerando que o profissional já responde por outras empresas com parecer favorável pela CEEE; Diante do exposto, sou de parecer pelo deferimento da inclusão de RT do profissional supracitado..” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pelo deferimento da inclusão de RT, supracitada **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE